Conselho Regional
de Profissionais
de Relações Públicas

São Paulo, 03 de abril de 2023.

REQUERIMENTO

À Senhora Diretora do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR,
Professora Doutora Regiane Ribeiro.

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 2ª Região - Paraná e São Paulo, autarquia federal integrante do Sistema Conferp, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, 53 4° andar, Cj. 42, República / São Paulo / SP, CEP: 01037-001, vem requerer à Vossa Senhoria a liberação para viagem a São Paulo do servidor Senhor Pedro Paulo de Oliveira, Conselheiro Efetivo deste Conselho, entre os dias 12 e 15 de abril de 2023.

Mais se informa que a vinda do Sr. Conselheiro à sede do Conrerp2 se dá para efetivação do projeto de reorganização do acervo documental e de gestão operacional. O relações-públicas Conselheiro Pedro Oliveira tem profícuo conhecimento em Gestão Pública e de processos, assim sua presença neste projeto é imprescindível.

Nesses termos, pedimos deferimento e cumprimentamos Vossa Senhoria.

Atenciosamente.

Patrícia Rosa Rigamonti

Patrícia Rosa Rigamonti
Secretária Geral do Conrerp2

PRATTICA

AGÊNCIA EXPERIMENTAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA UFPR

CONTRATO DE PARCERIA: PRATTICA E CONSELHO REGIONAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, as partes

a. O Conselho Regional de Relações Públicas, vinculado ao setor de Educação da UFPR, neste ato denominado CONTRATANTE e representado por Patrícia Rosa Rigamonti, portadora do CPF n° 125.525.648-60 e RG n° 16701614-3, brasileira, casada, com domicílio em Rua Chile, 35- Recanto Impla - Carapicuíba/SP.

b. Prattica – Agência Experimental de Relações Públicas da Universidade Federal do Paraná, com sede Rua Bom Jesus, 650 - Juvevê, Curitiba/PR, neste ato denominada CONTRATADA e representada por sua orientadora, Cora Catalina Gaete Quinteros, portadora do CPF n° 495.981.989-87 e RG n° 8.328.552-4, expedido por SSP/PR, natural do Chile, de nacionalidade brasileira, divorciada, com domicílio profissional supramencionado;

têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – do objeto:
Constitui como objeto do presente instrumento a prestação de serviços da agência Prattica voltados para planejamento de comunicação, realização de eventos e auxiliar nas mídias sociais.

Cláusula Segunda – Da vigência:
Este instrumento pessoal terá vigência de 8 (oito) meses e 7 (sete) dias, iniciando em 31/03/2023 e terminando em 08/12/2023.

Cláusula terceira – Do Foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, como competente para dirimir quaisquer controvérsias ou ações judiciais decorrentes deste contrato.

Cláusula quarta – Das obrigações:

1.Competirá à agência Prattica:
1.1 Apoio as ações de comunicação planejadas para o ano de 2023.
1.2 Realização de eventos, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. Competirá ao contratante:

2.1 Fazer constar a parceria com a Prattica em meios de divulgação do contratante e em eventos que a agência realizará.

2.2 Avisar com antecedência a data do evento, mínimo de 30 (trinta) dias antes do evento.

3. Ademais, negociações podem ser feitas desde que exista consentimento de ambas as partes.

Cláusula quinta – Do descumprimento:

Em caso de descumprimento dos termos estabelecidos por qualquer uma das partes, o contrato é tornado inválido e desobriga as partes a cumprirem com o acordado.

E assim, por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo.

Curitiba, de 31 de março de 2023.

Cora Catalina Gaete Quinteros - Professora Orientadora da Prattica

Patrícia Rosa Rigamonti - Representante de Conselho Regional de Relações Públicas

Juliana Barbosa - Professora Coordenadora da Prattica

Fernanda Proença da Silva - Presidente da Prattica